



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 894, de 12 de fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO NOMINAL DE
VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins do disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 798, de 26 de outubro de 2023, fica o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, fixado em R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º. Para fins do disposto no Art. 9º, caput, da Lei Municipal nº 814, de 07 de março de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 847, 08 de maio de 2025, ficam fixados os seguintes vencimentos base:

I - Motorista Categoria "B": R\$ 1.731,89 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos);

II - Motorista Categoria "D": R\$ 1.840,13 (um mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos);

III - Operador de Máquinas Pesadas: R\$ 1.840,13 (um mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos).

Art. 3º. Para fins do disposto no Art. 20 da Lei Municipal nº 567, de 11 de janeiro de 2016, fica o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade fixado em R\$ 2.459,95 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente no que contraria as Súmulas Vinculantes nº 04 e 42.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O pagamento das diferenças salariais referentes ao mês de janeiro de 2026 (retroativo) será efetuado, em parcela única, juntamente com a folha de pagamento da competência de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de fevereiro de 2026.

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL